



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 02 de Abril de 2025

Ano III | Edição nº 684

Página 1 de 24

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
EXTRATO DE REAJUSTE	2
Departamento de Negócios Jurídicos	3
Decreto nº 6292/2025	3
Decreto nº 6293/2025	9
Lei Complementar nº 438/2025	10
Lei nº 5469/2025	11
Lei nº 5470/2025	12
Lei nº 5471/2025	18
Portaria nº 9860/2025	19
Portaria nº 9861/2025	20
Portaria nº 9862/2025	21
Departamento de Administração	22
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01/2025 DE FOMENTO 14/2022	22
Setor de Recursos Humanos	23
Convocação	23
Convocação	24



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DE REAJUSTE

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, POR INTERMÉDIO DO PODER EXECUTIVO E A EMPRESA CONSTRUTORA AUMARIS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO ELIAS RIBEIRO, S/N BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL FRANCO MONTORO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, inscrito no CNPJ sob n.º 45.368.545/0001-93, com sede à Rua Sete de Setembro, n.º 398, Bairro Centro, CEP 14270-000, na Cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AUMARIS LTDA, com sede na Rua São Paulo, n.º 1.539, bairro Vila Barros, CEP 14.270-000, na cidade de Santa Rosa de Viterbo/SP e inscrita no CNPJ sob nº. 67.325.118/0001-60.

O Contrato n.º 02/2024, fica reajustado em R\$ 151.659,28 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Santa Rosa de Viterbo, 02 de abril de 2025.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6292/25, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5470/25, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0012	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto	2.178	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGRICOLAS E AGROPECUÁRIA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	02	DIVISÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código	Código	02.801.0009.0009
Valor Total do Crédito	R\$	100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, processo nº SAA-PRC-2024-00014-DM, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução de 2025.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 02 de abril de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.06.02			
OBJETIVO	Ampliar, melhorar e agilizar o atendimento aos pequenos produtores rurais com a Aquisição de maquinário para a Patrulha Agrícola do município de Santa Rosa de Viterbo.			
JUSTIFICATIVA	Com a aquisição dos implementos, será possível disponibilizar para os pequenos produtores rurais, especialmente àqueles vinculados à agricultura familiar, uma maior diversificação de serviços prestados, objetivando assim a promoção do incremento da produção agrícola e agropecuária no município, possibilitando a geração de empregos e renda, proporcionando o desenvolvimento econômico e social na área rural.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	0	4	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	-	-	-	4
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 105.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP
149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.02
FUNÇÃO	AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO	20
SUBFUNÇÃO	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	608
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGRICOLAS E AGROPECUÁRIA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.178

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4	UN

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	-	-	-	4

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	105.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2025		
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012		
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.06.02		
OBJETIVO	Ampliar, melhorar e agilizar o atendimento aos pequenos produtores rurais com a Aquisição de maquinário para a Patrulha Agrícola do município de Santa Rosa de Viterbo.		
JUSTIFICATIVA	Com a aquisição dos implementos, será possível disponibilizar para os pequenos produtores rurais, especialmente aqueles vinculados à agricultura familiar, uma maior diversificação de serviços prestados, objetivando assim a promoção do incremento da produção agrícola e agropecuária no município, possibilitado a geração de empregos e renda, proporcionando o desenvolvimento econômico e social na área rural.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	0	4

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 105.000,00
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.02	
FUNÇÃO	AGRICULTURA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	20	
SUBFUNÇÃO	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	608	
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGRICOLAS E AGROPECUÁRIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.178	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	04	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	105.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6293/25, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 492.600,00, (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5471/25.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 492.600,00 (Quatrocents e Noventa e Dois Mil e Seiscents reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

356.08.244.0030.2.173.3.3.90.14.05.500 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
359.08.244.0030.2.173.3.3.90.39.05.500 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 15.900,00
363.08.244.0031.2.097.3.3.90.39.05.500 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 47.000,00
363.08.244.0031.2.097.3.3.90.39.02.500 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 17.900,00
369.08.244.0032.2.100.3.3.90.39.05.500 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 70.000,00
374.08.242.0032.2.101.3.3.90.39.05.500 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 23.000,00
376.08.244.0044.2.098.3.3.90.14.05.500 – Diárias P. Civil	R\$ 7.800,00
379.08.244.0044.2.098.3.3.90.39.05.500 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 131.000,00

01.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLELENTE

387.08.243.0033.2.053.3.3.90.39.01.110 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 110.000,00
---	----------------

01.11.03 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

399.08.241.0034.2.055.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 65.000,00
---	---------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 492.600,00

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro de 2024, vinculado às contas as contas bancárias e seus respectivos recursos.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santa Rosa de Viterbo, 02 de abril de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 438/25, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Autógrafo nº 37/25 – de 01/04/2025

Projeto de Lei Complementar nº 07/25 – de 07/03/2025

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAR, POR LEILÃO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por meio de leilão público, o imóvel de propriedade do Município localizado na Rua Francisco Carvalho de Andrade, nº 234, identificado pelo Cadastro Municipal nº 0101.0282.003 e Matrícula nº 2.695, com área total de 298,42 m².

Art. 2º A alienação do imóvel mencionado no artigo 1º obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratação, e às regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º A realização do leilão está condicionada à prévia avaliação do imóvel, realizada por profissional habilitado, para fixação do valor mínimo de arrematação e publicação de edital contendo as condições de participação e os critérios do leilão, com ampla divulgação nos meios oficiais.

Art. 4º O imóvel mencionado na presente Lei, desde já, fica desafetado da categoria de bens dominicais do Município e passa a integrar a categoria de bens patrimoniais disponíveis, para todos os fins de direito.

Art. 5º O produto da alienação do imóvel será destinado para investimentos na área de educação para construção do Centro de Atendimento de Educação Especial - CAEE.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 02 de abril de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5469/25, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Autógrafo nº 38/25 – de 01/04/2025

Projeto de Lei nº 36/25 – de 14/03/2025

Autoria do Executivo Municipal

ALTERA A LEI Nº 2183/1997, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei nº 2183/1997, passando a vigorar conforme segue:

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social, será composto por 12 (doze) membros sendo:

Governo Municipal:

- 01 (um) representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social;
- 01 (um) representante do Departamento Municipal de Educação;
- 01 (um) representante do Departamento Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças;
- 01 (um) representante do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos;
- 01 (um) representante do Departamento Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Da Sociedade Civil

- 01 (um) representante de Associações/Organizações das Pessoas com Deficiência;
- 01 (um) representante de Associações/Organizações da Pessoa Idosa;
- 02 (dois) representantes dos Trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social);
- 02 (dois) representantes dos Usuários e/ou Associações de Usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 02 de abril de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5470/25, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Autógrafo nº 40/25 – de 01/04/2025
Projeto de Lei nº 38/25 – de 18/03/2025
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0012	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto	2.178	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGRICOLAS E AGROPECUÁRIA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	02	DIVISÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código	Código	02.801.0009.0009
Valor Total do Crédito	R\$	100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, processo nº SAA-PRC-2024-00014-DM, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Pluriannual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESCP.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 02 de abril de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.06.02			
OBJETIVO	Ampliar, melhorar e agilizar o atendimento aos pequenos produtores rurais com a Aquisição de maquinário para a Patrulha Agrícola do município de Santa Rosa de Viterbo.			
JUSTIFICATIVA	Com a aquisição dos implementos, será possível disponibilizar para os pequenos produtores rurais, especialmente àqueles vinculados à agricultura familiar, uma maior diversificação de serviços prestados, objetivando assim a promoção do incremento da produção agrícola e agropecuária no município, possibilitado a geração de empregos e renda, proporcionando o desenvolvimento econômico e social na área rural.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	0	4	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	-	-	-	4
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 105.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP
149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.02
FUNÇÃO	AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO	20
SUBFUNÇÃO	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	608
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGRICOLAS E AGROPECUÁRIA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.178

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	4	UN

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	-	-	-	4

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	105.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2025		
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012		
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.06.02		
OBJETIVO	Ampliar, melhorar e agilizar o atendimento aos pequenos produtores rurais com a Aquisição de maquinário para a Patrulha Agrícola do município de Santa Rosa de Viterbo.		
JUSTIFICATIVA	Com a aquisição dos implementos, será possível disponibilizar para os pequenos produtores rurais, especialmente aqueles vinculados à agricultura familiar, uma maior diversificação de serviços prestados, objetivando assim a promoção do incremento da produção agrícola e agropecuária no município, possibilitado a geração de empregos e renda, proporcionando o desenvolvimento econômico e social na área rural.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	0	4

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 105.000,00
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.02	
FUNÇÃO	AGRICULTURA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	20	
SUBFUNÇÃO	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	608	
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGRICOLAS E AGROPECUÁRIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.178	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	04	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	105.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5471/25, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Autógrafo nº 39/25 – de 01/04/2025

Projeto de Lei nº 37/25 – de 17/03/2025

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 492.600,00, (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 492.600,00 (Quatrocenos e Noventa e Dois Mil e Seiscientos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

356.08.244.0030.2.173.3.3.90.14.05.500 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
359.08.244.0030.2.173.3.3.90.39.05.500 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 15.900,00
363.08.244.0031.2.097.3.3.90.39.05.500 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 47.000,00
363.08.244.0031.2.097.3.3.90.39.02.500 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 17.900,00
369.08.244.0032.2.100.3.3.90.39.05.500 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 70.000,00
374.08.242.0032.2.101.3.3.90.39.05.500 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 23.000,00
376.08.244.0044.2.098.3.3.90.14.05.500 – Diárias P. Civil	R\$ 7.800,00
379.08.244.0044.2.098.3.3.90.39.05.500 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 131.000,00

01.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLENTE

387.08.243.0033.2.053.3.3.90.39.01.110 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 110.000,00
---	----------------

01.11.03 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

399.08.241.0034.2.055.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 65.000,00
---	---------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 492.600,00

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro de 2024, vinculado às contas as contas bancárias e seus respectivos recursos.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 02 de abril de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9860/25, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

ADMETE, POR PRAZO DETERMINADO, **TATIANE DE FATIMA SOUZA DOS SANTOS** COMO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR I PEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – ADMITIR como servidora pública municipal, por prazo determinado, a contar de 01/04/2025, **TATIANA DE FATIMA SOUZA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 393.xxx.xxx-81, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2024, para ocupar o emprego público de PROFESSOR I PEB, lotada no Departamento Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Rosa de Viterbo/SP, 02 de abril de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9861/25, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

ADMETE, POR PRAZO DETERMINADO, **JESSICA SILVA PUPPO** COMO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR I PEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – ADMITIR como servidora pública municipal, por prazo determinado, a contar de 01/04/2025, **JESSICA SILVA PUPPO**, inscrita no CPF sob o nº 470.xxx.xxx-07, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2024, para ocupar o emprego público de PROFESSOR I PEB, lotada no Departamento Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Rosa de Viterbo/SP, 02 de abril de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9862/25, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

ADMITE, POR PRAZO DETERMINADO, **JOÃO BOSCO CERVI MUSSOLIN LAGOEIRO** COMO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – ADMITIR como servidor público municipal por prazo determinado, a contar da presente data, **JOÃO BOSCO CERVI MUSSOLIN LAGOEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 304.xxx.xxx-88, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2024, para ocupar o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado no Departamento Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Rosa de Viterbo/SP, 02 de abril de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01/2025 AO TERMO DE FOMENTO 14/2022.

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

MUNICÍPIO: SANTA ROSA DE VITERBO
CNPJ: 45.368.545/0001-93
DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA -AEMC
CNPJ: 22.533.209/0001-53
VALOR: (SEM ADITIVO DE VALOR)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/04/2025
Classificação Orçamentária: (SEM ADITIVO DE VALOR)

INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: Lei Municipal Nº5431/2024, de 11/12/2024

OBJETO: autoriza o remanejamento de recursos visando a contratação, a partir do mês de março de 2025, de um "assistente administrativo", mediante a redução da quantidade de profissionais da função de "cuidador" (de 14 para 13 profissionais) previstos para o Termo Aditivo Nº01/2025, sem alteração de qualquer objeto, ou incremento financeiro para a gestão compartilhada de serviços socioassistenciais de acolhimento no município de Santa Rosa de Viterbo, com base no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, em consonância com o Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 22 do Decreto Municipal nº 4612/17 de 23 de novembro de 2017, disponível para consulta em: <https://transparencia.betha.cloud/#/dSsqUOddIUt98O8lEmRAqg=/consulta/111456>.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

26/03/2025.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO (PRAZO DETERMINADO)

Ilmo(a) Sr(a).
KACILDA BORGES AZEVEDO BARBOSA
CPF Nº 965.XXX.XXX-72

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Processo Seletivo 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PRAZO DETERMINADO)**, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal Nº 6221/25 de 08 de Janeiro de 2025.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 02 de abril de 2025.

Layne do Carmo Piran
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente

Recebi o Termo de
Convocação no dia:
____ / ____ / ____.

Assinatura



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO (PRAZO DETERMINADO)

Ilmo(a) Sr(a).

ANDREA BENTHLIN DA COSTA VOLTARELLI

CPF Nº 246.XXX.XXX-20

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Processo Seletivo 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRAZO DETERMINADO)**, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal Nº 6221/25 de 08 de Janeiro de 2025.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 02 de abril de 2025.

Layde do Carmo Piran
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente

Recebi o Termo de
Convocação no dia:

____ / ____ / ____.

Assinatura